



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO

Nº 041/2025 – SECLEG

Para: Vereador Cleber dos Santos Pereira Dias – Clebinho Jogador

Assunto: Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 072/2025 e sugestão de emenda.

Prezado Vereador,

Em atenção ao Projeto de Lei nº 072/2025, de Vossa autoria, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa Educação Sem Barreiras, que estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares da rede pública municipal”, informamos que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis emitiu Parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Contudo, o Procurador Jurídico sugeriu a apresentação de **emenda modificativa**, a fim de remover a menção ao caráter “**autorizativo**” do Projeto de Lei, por entender que tal termo pode gerar questionamentos quanto à sua efetividade prática. A Procuradoria destacou ainda que a alteração não modifica o mérito da proposição, apenas ajusta sua redação para adequá-la às melhores práticas legislativas

Dessa forma, sugiro a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2025

Suprima-se a palavra “Autoriza” constante na ementa e no artigo 1º do Projeto de Lei nº 072/2025, substituindo-a por “Fica instituído”, passando a constar:

Ementa:

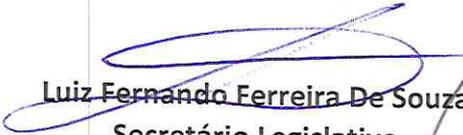
“Fica instituído no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa Educação Sem Barreiras, que estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares da rede pública municipal.”

Art.1º

“Fica instituído o Programa Educação Sem Barreiras, com o objetivo de promover a inclusão e garantir a acessibilidade plena nas unidades escolares da rede pública municipal.”

Solicito a análise e, se concordar, a apresentação da emenda para tramitação conjunta com o Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 01 de agosto de 2025.


Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo

SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br